

ANEXO VII

INDICAÇÃO DE APARELHAMENTO ADEQUADO E DISPONIVEL

Exigência de Disponibilidade de Aparelhamento Mínimo para a realização do objeto da contratação para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE CARAUARI/AM, TAPAUÁ/AM E SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

O art. 67, Incisos I e III, da Lei N.º 14.133/2021 prevê como exigência de qualificação técnica, a indicação do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da contratação.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(omissis)

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

(omissis)

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Portanto, objetivando que a empresa contratada detenha as condições de infraestrutura técnica e operacional efetivas para a execução do objeto, considerando que os serviços deverão ser executados de modo independente, dentro dos prazos de execução estipulados e que assegure a eficiência, qualidade e segurança que se



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

espera na execução do objeto da licitação em sua totalidade, é necessário que a empresa interessada apresente:

Declaração de disponibilidade dos equipamentos mínimos adequados para a realização do Objeto da Contratação, apresentando relação mínima e declaração formal que, se vencedora, compromete-se a utilizá-los integralmente, sendo:

-BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR – 01 (UND);

-ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS - 01 (UND);

-CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) – 01 (UND);

-FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM ‐ 0,80 KW – 01 (UND);

-MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,50 KW – 01 (UND);

-MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW – 01 (UND);

-MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 0,90 KW – 01 (UND);

Manaus/AM, ____ de ____ de 2025.

[Documento assinado digitalmente]

João Carlos Silva dos Santos

Engenheiro Civil – PMO/SEDURB

CREA/AM: 28758

[Documento assinado digitalmente]

Reny Moita Porto

Arquiteta – Chefa PMO/SEDURB

CAU/AM: 843016